

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Processo nº 411/2020

Data da Sessão Pública: 29/10/2020 com início às 09 horas.

Razão Social: _____
CNPJ n.º _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____
Pessoa para contato: _____.
Recebemos, através do acesso à página, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do **fax (019) 3403-6529, 3403-7009** /e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o **Setor de Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

2

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Data da Sessão Pública: 29/10/2020

Horário de Credenciamento: das 09 às 09:30 horas

Processo nº 411/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de escritório.

ANEXOS

- I – Descrição completa do objeto do edital
- II – Termo de referência
- III - Planilha de Preços
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- V - Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação
- VI - Modelo de Procuração
- VII – Modelo de Declaração (recebimento dos benefícios da Lei Complementar No. 123/06).

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DO EMPENHO
17 -	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
18 -	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
19 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20 -	CONTRATOS

3

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Processo nº 411/2020

Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO POR ITEM*

Data: 29/10/2020

Horário para credenciamento: das 09 às 09:30 hs.

Horário de Início da sessão Pública: 09h30

Local: Sala de Reuniões – 2º. Andar - Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro(Setor de Almoxarifado), mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa n.º 01/2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 02/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Fornecimento parcelado de materiais de escritório**, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Fornecimento parcelado de materiais de escritório**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1. Os documentos de **credenciamento** e a **declaração** de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) deverão estar fora dos ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO) e entregues a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09 às 09h30.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (podendo ser cópia autenticada), com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração da licitante, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (ANEXO V).

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, na oferta de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09h00 às 09h30, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

3.6. Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

ENVELOPE A
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
DATA: 29/10/2020 às 09hs
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

6

ENVELOPE B
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
DATA: 29/10/2020 às 09hs
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante.

4.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, nº da conta corrente, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

4.2.3. Constar a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, modelo, valor unitário do item, valor total do item, (**ANEXO III - Planilha de Preços**), em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos de quaisquer naturezas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2.4. Prazo de entrega: fornecimento parcelado, conforme solicitação.

4.2.5. Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Condições de Pagamento: em 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal Fatura;

4.2.7. Período de vigência do contrato: 02/01/2021 a 31/12/2021.

4.2.8. O item deverá ser ofertado em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial.

4.2.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7

4.2.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais;

4.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

4.2.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

4.2.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

4.2.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

4.2.15. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Resolução n.º 08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

8

5.5. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação as licitantes presentes;

5.5.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O julgamento da proposta será efetuado por **MENOR PREÇO POR ITEM**. A Pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas;

6.1.2. No caso de empate das propostas, as licitantes serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio;

6.1.3. Havendo uma só licitante, uma única proposta válida ou se nenhuma das licitantes ofertar lances verbal, caberá a pregoeira, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o **“MENOR PREÇO POR ITEM”** constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

9

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.4. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06, que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.8. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço* (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do ANEXO III).

6.9. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.11. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de **3** (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.13. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pela licitante vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO), deverá conter:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatibilidade com o objeto licitado.
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Observação 1: Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

Observação 2: Os documentos de Habilitação deverão estar numerados, e na sequência que se encontra no edital.

7.1.4. Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração do **ANEXO IV** deste Edital.

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com o prazo vigente e poderão ser apresentados em originais, devidamente acompanhados das respectivas cópias para autenticação da Pregoeira, e/ou em cópias autenticadas em cartório e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá a proponente, apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

7.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

7.4.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4.2. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.4.3. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanharão a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a Pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

7.4.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.4.5. Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

9.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à Pregoeira e Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira a vencedora.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11 horas e das 12 horas às 17 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, por e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.

9.5. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária referente à Materiais de Consumo (01.031.0001.2.373 – 3.3.90.30), constantes para o exercício de 2021.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

11.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no item 07 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. A Câmara de Vereadores de Piracicaba obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no item 08 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **0,5%** (zero, cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas no inciso I e subitem 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6 – O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

13.7- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante aceitação do produto pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos materiais por um funcionário a ser indicado para recebimento, pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

15.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

15.3. Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

16

16 - DO EMPENHO

16.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, que deverá ser acompanhada por um funcionário do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores e deverá cumprir as seguintes condições:

17.1.1 - Efetuar a entrega parcelada dos materiais, após recebimento da notificação, devendo ser entregue no Setor de Almoxarifado no Subsolo do Prédio principal.

17.1.2 - O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

17.1.3 - Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como racionamento e/ou falta da mercadoria;

17.1.4 - Seguir programação da Câmara de Vereadores quanto a data, local, quantidade e qualidade dos materiais a serem entregues;

17.1.5 - No caso dos materiais serem entregues em desacordo com o edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outro de boa qualidade que atenda o edital;

17.1.6 - Entregar os materiais somente com ordem de fornecimento a ser comunicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba (Setor de Almoxarifado) num prazo de entrega a ser estabelecido pelo mesmo Departamento.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada através da servidora Walkíria O. de Carvalho, gestora indicada, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

18.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

17

18.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara de Vereadores, durante período de fornecimento dos materiais objeto deste edital, para representá-la sempre que for necessário.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3. Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante (s) vencedor (es).

19.4. É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, feitos por fax ou e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

18

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio do Fax: (019) 3403-6529 e/ou 3403-6609.

19.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.16. As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixados no mural da Câmara de Vereadores, ou na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por **01** (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

19

- a) - julgamento deste Pregão;
- b) - recurso porventura interposto.

19.16.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção "Licitações", ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

19.17. Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), afixados no mural da Câmara de Vereadores e poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11 horas e das 12h00 às 17 horas, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529, 3403-6609 ou 3403-6500 ramal 6609.

19.18. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.

19.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

19.20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

20

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS

Item	Código	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0007-3	300	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL	0.8193	245.7900000
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
2	1.01.01.0011-1	300	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	1.5333	459.9900000
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
3	1.01.01.0015-4	20	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	5.2900	105.8000000
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
4	1.01.01.0020-0	144	UN		LÁPIS PRETO Nº 02	0.6067	87.3648000
LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO, DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE, EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,50 CM DE ALTURA X 0,50 CM							
5	1.01.01.0021-9	200	UN		PASTA POLIONDA DE 3,5 CM	3.0267	605.3400000
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 x 245, DORSO DE 35 mm, CORES: AZUL E VERDE. Obs.: 100 unidades de cada cor.							
6	1.01.01.0022-7	200	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO	1.8733	374.6600000
PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM.							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

21

(NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
7	1.01.01.0023-5	200	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE METAL	1.9150	383.0000000
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM							
(NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
8	1.01.01.0024-3	40	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO	17.3767	695.0680000
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
9	1.01.01.0031-6	3600	UN		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS	0.2367	852.1200000
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
10	1.01.01.0041-3	10	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO	12.9533	129.5330000
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
11	1.01.01.0055-3	20	UN		GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO	39.1767	783.5340000
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METÁLICO, ALFINETA E GRAMPEIA, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, CAPAZ DE ARMAZENAR UM PENTE INTEIRO COM 210 GRAMPOS (APROXIMADAMENTE 10,5 CM), ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS ATRAVÉS DA ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, GRAMPEIA DE 20 A 30FOLHAS DE 75 G/M², PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 10 CM OU SUPERIOR, APOIO DA BASE EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 20,5 X 6,0, ALTURA APROXIMADA: 6,0 A 9,0 CM.							
12	1.01.01.0068-5	20	PT		ELÁSTICOS DE LATÉX (PACOTE COM 100 G)	2.1967	43.9340000
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA (PACOTE OU CAIXA COM 100G). OBS.: O PACOTE/ CAIXA DEVE ESTAR LACRADO DO FABRICANTE.							
13	1.01.01.0070-7	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)	0.2545	1527.0000000
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 250 X 353 MM							
(CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
14	1.01.01.0071-5	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 200	0.1935	1161.0000000

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

22

					X 280 MM (MÉDIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M ² , FORMATO: 200 X 280 MM							
(CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
15	1.01.01.0072-3	15000	UN		ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MED. 114 X 229MM	0.0858	1287.0000000
ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MED. 114 X 229 MM - (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)							
16	1.01.01.0092-8	10	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES	65.9433	659.4330000
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS (ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
17	1.01.01.0093-6	30	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO	5.8800	176.4000000
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
18	1.01.01.0094-4	100	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA	5.2400	524.0000000
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
19	1.01.01.0098-7	20	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)	2.7167	54.3340000
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
20	1.01.01.0105-3	6000	UN		ENVELOPE BRANCO COMERCIAL DE 75 G/M ² , MED. 114 X 162MM	0.0600	360.0000000
ENVELOPE BRANCO COMERCIAL SEM RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MEDIDAS: 114 X 162 MM							
(CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA)							
21	1.01.01.0113-4	25	PC		AGENDA SPOT PROFISSIONAL	44.2733	1106.8325000
AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA SPOT (2021), NO MÍNIMO COM AS							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta; • Gramatura: 63g/m²; • 200 folhas; • Capa Dura; • Visão Diária; • Bolsa Plástica; • Capa: Acabamento com Verniz; • Índice Telefônico; • Folha com Calendário; • Planejamento Mensal; • Produto Certificado FSC; • Folha de Dados Pessoais; • Formato: 200mm x 275mm (aproximado) Modelo: Ref.: 126179 (Tilibra)							
22	1.01.01.0117-7	20	PC		PAD MOUSE COM APOIO EM GEL	38.8933	777.8660000
PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM x 22 CM x 0,30 CM. OBS.: PRODUTO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE.							
23	1.01.01.0136-3	20	RL		FITA ADESIVA CREPE DE 50MM	9.1933	183.8660000
FITA ADESIVA CREPE DE 48 X 50MM (APROXIMADO)							
24	1.01.01.0167-3	300	PC		PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO	0.7930	237.9000000
PASTA EM PLÁSTICO EM L, PP 0,15, FORMATO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.							
25	1.01.01.0234-3	28	UN		AGENDA DE BROCHURA	25.6500	718.2000000
AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2021), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Cor: preta; • Gramatura: 56g/m²; • 176 folhas; • Fitolho; • Capa: Acabamento com espuma; • Índice telefônico; • Folha com calendário; • Planejamento mensal; • Produto certificado FSC; • Folha de dados pessoais; • Visão diária, exceto Sábado e Domingo. • Formato: 134mm x 192mm (aproximado) Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)							
26	1.01.03.0001-	10	UN		FITA PARA	108.5867	1085.8670000

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

24

	3				ROTULADOR PRETO/BRANCO 12MM		
FITA PARA ROTULADOR, TIPO TÉRMICA. SENDO: FITA NA COR BRANCA E LETRA NA COR PRETA. MEDIDAS: 8 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA							
27	1.01.04.0010-7	600	FL		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 G/M ²	1.0100	606.0000000
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 g/m ² , FORMATO (APROX.): 500 X 660 mm. NA COR AZUL							
28	1.12.01.0002-7	60	UN		PEN DRIVE 8 GB	39.3550	2361.3000000
PEN DRIVE 8 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
29	1.12.01.0006-0	500	UN		DVD-R (GRAVÁVEL)	1.4867	743.3500000
DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB (120 MINUTOS PARA VÍDEO), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. (EMBALAGEM EM TUBO LACRADO DO FABRICANTE C/ 50 UNIDADES)							
30	1.12.01.0008-6	15	UN		PEN DRIVE 16 GB	41.9933	629.8995000
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
31	1.12.10.0001-8	500	UN		CAPA/CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD (MODELO SLIM)	2.9500	1475.0000000
CAPA /CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD, COR TRANSPARENTE/CRISTAL, MODELO SLIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 x 125 x 6 MM.							
32	1.15.07.0002-2	60	UN		PILHA ALCALINA AAA	5.3600	321.6000000
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							

OBSERVAÇÕES:

- Os valores acima citados são referentes à média de preços do mercado.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **Fornecimento parcelado de materiais de escritório**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A compra se justifica, em virtude término do contrato de fornecimento em dezembro/2020 e da necessidade desses itens para utilização por esta Casa de Leis para o exercício de 2021.

3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, valor unitário do item, valor total do item, prazo para entrega, prazo de garantia, bem como número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A entrega dos materiais, objeto deste edital deverá ser parcelada, com vigência iniciando em 02/01/2021 a 31/12/2021.

5 – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante entrega dos materiais, acompanhado de Nota Fiscal/ Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

5.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

26

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pela servidora designada como gestora para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba, Walkíria O. de Carvalho.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações da Licitante Vencedora:

7.1. Entregar os produtos, nas seguintes condições:

7.1.1. Fornecer os produtos conforme item 17 do edital;

7.1.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no Departamento Administrativo e Financeiro, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do Pregão;

7.4. No caso dos materiais serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade que atenda o edital.

8 - RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

São obrigações da Câmara de Vereadores:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

8.3. Fiscalizar se os produtos estão de acordo com o edital.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **0,5%** (zero, cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III - Multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.3. As sanções previstas no inciso I e subitem 9.2 deste item poderão ser aplicados juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá

28

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.7 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora a troca a qualquer tempo dos materiais, cujo os mesmos apontar irregularidades.

10.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

29

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)

Item	Código	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0007-3	300	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
2	1.01.01.0011-1	300	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
3	1.01.01.0015-4	20	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)		
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
4	1.01.01.0020-0	144	UN		LÁPIS PRETO Nº 02		
LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO, DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE, EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS:17,50 CM DE ALTURA X 0,50 CM							
5	1.01.01.0021-9	200	UN		PASTA POLIONDA DE 3,5 CM		
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 x 245, DORSO DE 35 mm, CORES: AZUL E VERDE. Obs.: 100 unidades de cada cor.							
6	1.01.01.0022-7	200	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO		
PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM. (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

30

7	1.01.01.0023-5	200	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE METAL		
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM							
(NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
8	1.01.01.0024-3	40	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO		
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
9	1.01.01.0031-6	3600	UN		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS		
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
10	1.01.01.0041-3	10	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO		
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
11	1.01.01.0055-3	20	UN		GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO		
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METÁLICO, ALFINETA E GRAMPEIA, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, CAPAZ DE ARMAZENAR UM PENTE INTEIRO COM 210 GRAMPOS (APROXIMADAMENTE 10,5 CM), ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS ATRAVÉS DA ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, GRAMPEIA DE 20 A 30FOLHAS DE 75 G/M², PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 10 CM OU SUPERIOR, APOIO DA BASE EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 20,5 X 6,0, ALTURA APROXIMADA: 6,0 A 9,0 CM.							
12	1.01.01.0068-5	20	PT		ELÁSTICOS DE LATÉX (PACOTE COM 100 G)		
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA (PACOTE OU CAIXA COM 100G). OBS.: O PACOTE/ CAIXA DEVE ESTAR LACRADO DO FABRICANTE.							
13	1.01.01.0070-7	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 250 X 353 MM							
(CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
14	1.01.01.0071-5	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 200 X 280 MM (MÉDIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 200 X 280 MM							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

31

(CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
15	1.01.01.0072-3	15000	UN		ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MED. 114 X 229MM		
ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MED. 114 X 229 MM - (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)							
16	1.01.01.0092-8	10	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES		
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS (ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
17	1.01.01.0093-6	30	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO		
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
18	1.01.01.0094-4	100	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA		
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
19	1.01.01.0098-7	20	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
20	1.01.01.0105-3	6000	UN		ENVELOPE BRANCO COMERCIAL DE 75 G/M ² , MED. 114 X 162MM		
ENVELOPE BRANCO COMERCIAL SEM RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MEDIDAS: 114 X 162 MM							
(CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA)							
21	1.01.01.0113-4	25	PC		AGENDA SPOT PROFISSIONAL		
AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA SPOT (2021), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:							
<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta; • Gramatura: 63g/m²; 							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

<ul style="list-style-type: none"> • 200 folhas; • Capa Dura; • Visão Diária; • Bolsa Plástica; • Capa: Acabamento com Verniz; • Índice Telefônico; • Folha com Calendário; • Planejamento Mensal; • Produto Certificado FSC; • Folha de Dados Pessoais; • Formato: 200mm x 275mm (aproximado) <p>Modelo: Ref.: 126179 (Tilibra)</p>							
22	1.01.01.0117-7	20	PC		PAD MOUSE COM APOIO EM GEL		
<p>PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM x 22 CM x 0,30 CM. OBS.: PRODUTO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE.</p>							
23	1.01.01.0136-3	20	RL		FITA ADESIVA CREPE DE 50MM		
<p>FITA ADESIVA CREPE DE 48 X 50MM (APROXIMADO)</p>							
24	1.01.01.0167-3	300	PC		PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO		
<p>PASTA EM PLÁSTICO EM L, PP 0,15, FORMATO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.</p>							
25	1.01.01.0234-3	28	UN		AGENDA DE BROCHURA		
<p>AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2021), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: preta; • Gramatura: 56g/m²; • 176 folhas; • Fitolho; • Capa: Acabamento com espuma; • Índice telefônico; • Folha com calendário; • Planejamento mensal; • Produto certificado FSC; • Folha de dados pessoais; • Visão diária, exceto Sábado e Domingo. • Formato: 134mm x 192mm (aproximado) <p>Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)</p>							
26	1.01.03.0001-3	10	UN		FITA PARA ROTULADOR PRETO/BRANCO 12MM		

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

33

FITA PARA ROTULADOR, TIPO TÉRMICA. SENDO: FITA NA COR BRANCA E LETRA NA COR PRETA. MEDIDAS: 8 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA							
27	1.01.04.0010-7	600	FL		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 G/M ²		
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 g/m ² , FORMATO (APROX.) : 500 X 660 mm. NA COR AZUL							
28	1.12.01.0002-7	60	UN		PEN DRIVE 8 GB		
PEN DRIVE 8 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
29	1.12.01.0006-0	500	UN		DVD-R (GRAVÁVEL)		
DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB (120 MINUTOS PARA VÍDEO), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. (EMBALAGEM EM TUBO LACRADO DO FABRICANTE C/ 50 UNIDADES)							
30	1.12.01.0008-6	15	UN		PEN DRIVE 16 GB		
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
31	1.12.10.0001-8	500	UN		CAPA/CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD (MODELO SLIM)		
CAPA /CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD, COR TRANSPARENTE/CRISTAL, MODELO SLIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 x 125 x 6 MM.							
32	1.15.07.0002-2	60	UN		PILHA ALCALINA AAA		
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							

OBS.: Apresentar **marca** de todos os itens constantes na planilha acima.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ número: _____

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

34

Inscrição Estadual: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____

Banco: _____ Agência nº: _____ conta nº: _____

E-mail: _____

Prazo de Pagamento: em até 15 dias.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: fornecimento parcelado, conforme solicitação.

Assinatura do Responsável
CPF No.

Observação: Demais condições para formulação da proposta se encontram no edital completo.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

35

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º
_____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, Pregão Presencial no. 21/2020, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do (a) declarante

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

36

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

Obs.: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Eu _____ (nome completo), representante legal da
Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no
CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste
Pregão presencial nº 21/2020, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

39

CONTRATO No. --- REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Pregão Presencial nº 21/2020
Processo nº 411/2020

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida à _____, neste ato representada _____, portador do RG n.º _____ e CPF _____.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como finalidade o Fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações a seguir:

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0007-3	300	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
2	1.01.01.0011-1	300	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
3	1.01.01.0015-4	20	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)		
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
4	1.01.01.0020-0	144	UN		LÁPIS PRETO Nº 02		

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

40

LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO, DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE, EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,50 CM DE ALTURA X 0,50 CM							
5	1.01.01.0021-9	200	UN		PASTA POLIONDA DE 3,5 CM		
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 x 245, DORSO DE 35 mm, CORES: AZUL E VERDE. Obs.: 100 unidades de cada cor.							
6	1.01.01.0022-7	200	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO		
PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM. (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
7	1.01.01.0023-5	200	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE METAL		
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
8	1.01.01.0024-3	40	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO		
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
9	1.01.01.0031-6	3600	UN		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS		
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
10	1.01.01.0041-3	10	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO		
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
11	1.01.01.0055-3	20	UN		GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO		
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METÁLICO, ALFINETA E GRAMPEIA, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, CAPAZ DE ARMAZENAR UM PENTE INTEIRO COM 210 GRAMPOS (APROXIMADAMENTE 10,5 CM), ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS ATRAVÉS DA ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, GRAMPEIA DE 20 A 30FOLHAS DE 75 G/M², PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 10 CM OU SUPERIOR, APOIO DA BASE							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

41

EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 20,5 X 6,0, ALTURA APROXIMADA: 6,0 A 9,0 CM.							
12	1.01.01.0068-5	20	PT		ELÁSTICOS DE LATÉX (PACOTE COM 100 G)		
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA (PACOTE OU CAIXA COM 100G). OBS.: O PACOTE/ CAIXA DEVE ESTAR LACRADO DO FABRICANTE.							
13	1.01.01.0070-7	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 250 X 353 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
14	1.01.01.0071-5	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 200 X 280 MM (MÉDIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 200 X 280 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
15	1.01.01.0072-3	15000	UN		ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MED. 114 X 229MM		
ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MED. 114 X 229 MM - (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)							
16	1.01.01.0092-8	10	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES		
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS (ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
17	1.01.01.0093-6	30	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO		
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
18	1.01.01.0094-4	100	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA		
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
19	1.01.01.0098-7	20	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE		

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

42

					DE 50 MM (APROXIMADO)		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
20	1.01.01.0105- 3	6000	UN		ENVELOPE BRANCO COMERCIAL DE 75 G/M ² , MED. 114 X 162MM		
ENVELOPE BRANCO COMERCIAL SEM RPC, GRAMATURA DE 75 G/M ² , MEDIDAS: 114 X 162 MM							
(CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA)							
21	1.01.01.0113- 4	25	PC		AGENDA SPOT PROFISSIONAL		
AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA SPOT (2021), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:							
<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta; • Gramatura: 63g/m²; • 200 folhas; • Capa Dura; • Visão Diária; • Bolsa Plástica; • Capa: Acabamento com Verniz; • Índice Telefônico; • Folha com Calendário; • Planejamento Mensal; • Produto Certificado FSC; • Folha de Dados Pessoais; • Formato: 200mm x 275mm (aproximado) 							
Modelo: Ref.: 126179 (Tilibra)							
22	1.01.01.0117- 7	20	PC		PAD MOUSE COM APOIO EM GEL		
PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL, BASE EM BORRACHA ANTI- DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM x 22 CM x 0,30 CM. OBS.: PRODUTO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE.							
23	1.01.01.0136- 3	20	RL		FITA ADESIVA CREPE DE 50MM		
FITA ADESIVA CREPE DE 48 X 50MM (APROXIMADO)							
24	1.01.01.0167- 3	300	PC		PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO		
PASTA EM PLÁSTICO EM L, PP 0,15, FORMATO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.							
25	1.01.01.0234- 3	28	UN		AGENDA DE BROCHURA		
AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2021), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

43

- Cor: preta;
- Gramatura: 56g/m²;
- 176 folhas;
- Fitolho;
- Capa: Acabamento com espuma;
- Índice telefônico;
- Folha com calendário;
- Planejamento mensal;
- Produto certificado FSC;
- Folha de dados pessoais;
- Visão diária, exceto Sábado e Domingo.
- Formato: 134mm x 192mm (aproximado)

Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)

26	1.01.03.0001-3	10	UN		FITA PARA ROTULADOR PRETO/BRANCO 12MM		
FITA PARA ROTULADOR, TIPO TÉRMICA. SENDO: FITA NA COR BRANCA E LETRA NA COR PRETA. MEDIDAS: 8 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA							
27	1.01.04.0010-7	600	FL		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 G/M ²		
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 g/m ² , FORMATO (APROX.): 500 X 660 mm. NA COR AZUL							
28	1.12.01.0002-7	60	UN		PEN DRIVE 8 GB		
PEN DRIVE 8 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
29	1.12.01.0006-0	500	UN		DVD-R (GRAVÁVEL)		
DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB (120 MINUTOS PARA VÍDEO), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. (EMBALAGEM EM TUBO LACRADO DO FABRICANTE C/ 50 UNIDADES)							
30	1.12.01.0008-6	15	UN		PEN DRIVE 16 GB		
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
31	1.12.10.0001-8	500	UN		CAPA/CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD (MODELO SLIM)		
CAPA /CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD, COR TRANSPARENTE/CRISTAL, MODELO SLIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 x 125 x 6 MM.							

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

44

32	1.15.07.0002-2	60	UN		PILHA ALCALINA AAA		
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							

1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----
-- (-----).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante para o exercício de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

3.2. Lei Federal nº 10.520/02;

3.3. Resolução n.º 08/05;

3.4. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.5. Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba responsabilizar-se-á pela Administração do Contrato, tendo como gestora a funcionária Walkíria O. de Carvalho.

4.2. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de 02/01/2021 até 31/12/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Competirá à CONTRATADA a admissão e registro de empregados necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, enfim todos os custos provenientes da execução dos fornecimentos objeto do presente contrato, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

6.1. A Contratada deverá entregar os produtos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

6.2. Iniciar a entrega parcelada dos produtos a partir de 02/01/2021, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado;

6.3 O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

6.4 Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como racionamento e/ou falta de produtos no mercado;

6.5 Seguir programação da Câmara de Vereadores de Piracicaba quanto a data, local, quantidade e qualidade dos produtos a ser entregue;

6.6 No caso dos produtos serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade, próprios para consumo.

6.7 Entregar os produtos parceladamente, somente com ordem de fornecimento a ser comunicada pelo Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, através do Setor de Almoxarifado num prazo a ser estabelecido pelo mesmo setor;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parceladas dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência dos produtos por um funcionário a ser indicado pelo Departamento de Administração desta Casa de Leis.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

46

7.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

7.3. Poderá ser procedida consulta “ONLINE” junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

47

valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra;

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3 As sanções previstas nos incisos I e subitem 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4 O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.5 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

10.7 Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, o Edital completo.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 48
ESTADO DE SÃO PAULO

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 - Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º411/2020 - Pregão Presencial n.º 21/2020.

Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, ----- de ----- de ----- .

CONTRATANTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA
Empresa